



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE – REGIME DIDÁTICO EMERGENCIAL
(Conforme RESOLUÇÃO nº 29, de 28 de setembro de 2020)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Ricardo Alexandre Amaral

SIAPÉ: 1084424

REGIME DE TRABALHO: () Dedicção Exclusiva () 40 h (X) 20 h

CONTRATO: () EFETIVO (X) TEMPORÁRIO

DATA DA CONTRATAÇÃO : 30/09/2019.

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão. Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO (24h/2)

De acordo com a resolução 29/2020, Art. 63, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino (24 horas semanais) delimitada pela Res. IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

- I - atividades de interação síncrona com os estudantes;
- II - elaboração de materiais didáticos;
- III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV - interação assíncrona com os estudantes;
- V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
- VI - planejamento pedagógico;
- VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
- VIII - atendimento aos estudantes;
- IX - projetos de ensino;
- X - formação pedagógica continuada;
- XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

2.1 AULAS (13.5h/2)

CURSO
 COMPONENTE CURRICULAR
 CARGA HORÁRIA
 SEMANAL (h)
 ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)

SEM.
 ANUAL
 ENSINO MÉDIO INTEGRADO
 Introdução à Física de Cristais Líquidos.
 1,5
 X

ENSINO MÉDIO INTEGRADO
 A Física dos instrumentos musicais: cordofones, tubos sonoros e percussão.
 1,5
 X

ENSINO MÉDIO INTEGRADO
 Métodos Matemáticos Aplicados na Física de Nível Médio.
 1,5
 X

ENSINO MÉDIO INTEGRADO
 Física das artes marciais.
 1,5
 X

ENSINO MÉDIO INTEGRADO
 Física do Cotidiano: como ler o mundo a sua volta com base nas Leis Físicas.
 1,5
 X

SUPERIOR/ENGENHARIA
 Física III - Eletromagnetismo
 4,0
 X

Total 11.5

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO (4h)

TIPO DE ATIVIDADE

CARGA HORÁRIA SEMANAL(h)

ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES VIRTUAIS (google meet)

1,0

ESTUDO E PREPARAÇÃO DE CONTEÚDO

2,0

CORREÇÃO DE ATIVIDADES

1,0

Total 4,0

2.3 APOIO AO ENSINO 4h

TIPO DE ATIVIDADE

DIA DA SEMANA

CARGA HORÁRIA SEMANAL

HORÁRIO

INÍCIO

TÉRMINO

ATENDIMENTO AO ESTUDANTE

2ª FEIRA

1,5h

14:00

15:30

ATENDIMENTO AO ESTUDANTE

6ª FEIRA

1,5h

14:00

15:30

Link: <https://meet.google.com/lookup/e64cb2xe32>

Código da turma: q5k2v7t

* é uma sala de única para o atendimento de todas as turmas

* o horário é bem flexível para os atendimentos

total 3,0h

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO 16h

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO

TÍTULO

CARGA HORÁRIA SEMANAL

PREVISÃO DE CONCLUSÃO

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO

TÍTULO

AUTOR DO PROJETO

CARGA HORÁRIA SEMANAL

PREVISÃO DE CONCLUSÃO

INSTITUIÇÃO ONDE

A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE
CARGA HORÁRIA SEMANAL
HORÁRIO

INÍCIO
TÉRMINO

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE
PERIODICIDADE
CARGA HORÁRIA SEMANAL
Tutoria
Semanal
1,5h

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE
PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES
CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADE 2.1

11,5

ATIVIDADE 2.2

4,0

ATIVIDADE 2.3

3,0

ATIVIDADE 3.1

ATIVIDADE 3.2

ATIVIDADE 4

ATIVIDADE 5

1,5

ATIVIDADE 6

TOTAL

20 h

03 de fevereiro de 2020.

Ricardo Alexandre Amaral, cpf 00534029957

Assinatura do Docente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALEXANDRE AMARAL, Servidor Docente**, em 18/11/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0970116** e o código CRC **3E02F8A2**.

Referência: Processo nº 23411.002160/2020-17

SEI nº 0970116

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
JACAREZINHO/CC/JACAREZINHO/COENS/JACAREZINHO/DIEPEX/JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-
CC/JACAREZINHO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil